



DECRETO Nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre feriados e ponto facultativo Administrativo do Poder Executivo do Município de Campinorte/GO, para o ano de 2022.”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, além do Poder Regulamentar atribuído ao Prefeito Municipal, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriados nacionais, pontos facultativos e recesso para atividades administrativas do **Poder Executivo do Município de Campinorte/GO**, para o ano de 2022 conforme quadro abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	DATA COMEMORATIVA
FEVEREIRO		
28/02/2022	Segunda-feira	Ponto facultativo Carnaval
MARÇO		
01/03/2022	Terça-feira	Feriado de Carnaval
02/03/2022	Quarta-feira	Quarta feira de cinzas ponto facultativo até as 12:00
ABRIL		
15/04/2022	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão
21/04/2022	Quinta-feira	Feriado de Tiradentes
22/04/2022	Sexta-feira	Ponto facultativo
JUNHO		
16/06/2022	Quinta-feira	Feriado de Corpus Christi
17/06/2022	Sexta-feira	Ponto Facultativo
AGOSTO		
26/08/2022	Sexta-feira	Feriado do Dia do Evangélico
SETEMBRO		
07/09/2022	Quarta-feira	Feriado da Independência do Brasil
OUTUBRO		
12/10/2022	Quarta-feira	Feriado de Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO		
02/11/2022	Quarta-feira	Feriado de Finados
15/11/2022	Terça-feira	Feriado da Proclamação da República
DEZEMBRO		
08/12/2022	Quinta-feira	Feriado Municipal - Imaculada Conceição
23/12/2022 a 02/01/2023		Recesso de Final de Ano





Paragrafo único: Equipes de Plantão em datas comemorativas.

ESCALA DE PLANTÃO DA SAÚDE			
DATA	DIA DA SEMANA	DATA COMEMORATIVA	Equipe de Plantão
FEVEREIRO			
28/02/2022	Segunda-feira	Ponto facultativo Carnaval	Centro de Saúde
MARÇO			
02/03/2022	Quarta-feira	Quarta feira de cinzas ponto facultativo até as 12:00	Centro de Saúde
ABRIL			
14/04/2022	Quinta-feira	Ponto Facultativo da Sexta-feira da Paixão	Wilma Ribeiro
22/04/2022	Sexta-feira	Ponto Facultativo -Feriado de Tiradentes	Odalía Batista
JUNHO			
17/06/2022	Sexta-feira	Ponto Facultativo de Corpus Christi	Centro de Saúde
AGOSTO			
15/08/2022	Segunda-feira	Dia de Nossa Srª D'Abadia - Muquém	Wilma Ribeiro
NOVEMBRO			
14/11/2022	Segunda-feira	Ponto Facultativo da Proclamação da República	Odalía Batista

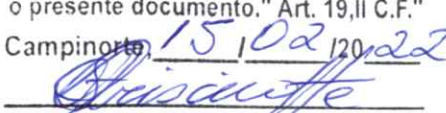
Art. 2º - Os secretários municipais deverão procurar o Recursos Humanos – RH, afim de elaborar a escala de férias, desde que não interfiram nas atividades essenciais.

Art. 3º - As atividades essenciais não serão interrompidas: Serviços de Saúde Pública e Limpeza Urbana, atividades administrativas de Arrecadação, Assistência Social, Licitação, serão por escala de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 15 de fevereiro de 2022.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento," Art. 19,II C.F."
Campinorte, 15/02/2022

Secretário de Administração

